

**ATO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65
DE 07 DE JULHO DE 2021 E Nº 67 DE 08 DE JULHO DE 2021.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025.

PROCESSO PROTOCOLO Nº 2025/10/941.

SECRETARIA DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 73.249,20 (setenta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: **VIAÇÃO UMUARAMA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 76.354.281/0001-42**, para fornecimento de passagens intermunicipais e metropolitanas para serem utilizadas pelos usuários e adolescentes em cumprimento de medida sócio educativa do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS I, II e III e pelo Centro de Referência Especializado para População de Rua – Centro Pop, para seus atendidos de baixa renda e transeuntes, pelo Conselho Tutelar e também pelos técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, conforme os valores e condições constantes no Processo de Inexigibilidade nº **028/2025 - PMU**.

DECLARO ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, estando ciente que caso seja utilizada verbas públicas oriundas do Governo Federal e implementadas através das chamadas transferências voluntárias, para promover a contratação pretendida, realizo a observação e o atendimento à obrigatoriedade aos procedimentos para realização de pesquisa de preço de que trata a Instrução Normativa Seges/Me nº 65 de 07 de julho de 2021, em razão das vértices de seu artigo 1º, § 2º, bem como a aplicação da presente instrução de forma geral, no processo administrativo acima mencionado, bem como **DECLARO ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67 DE 08 DE JULHO DE 2021**, estando ciente que quando executar recursos da União decorrente de transferências voluntárias, realizo a observação das regras previstas nesta Instrução Normativa.

Umuarama, 26 de novembro de 2025.


MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO BERTOCO
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio Branco, nº 3717 – CEP 87501-130 – Telefone: (44) 3621-4141
Homepage: www.umuarama.pr.gov.br – E-mail: licita@umuarama.pr.gov.br



AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/10/941.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 73.249,20 (setenta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para contratação direta, **por Inexigibilidade de Licitação**, da empresa: **VIAÇÃO UMUARAMA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 76.354.281/0001-42**, para fornecimento de passagens intermunicipais e metropolitanas para serem utilizadas pelos usuários e adolescentes em cumprimento de medida sócio educativa do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS I, II e III e pelo Centro de Referência Especializado para População de Rua – Centro Pop, para seus atendidos de baixa renda e transeuntes, pelo Conselho Tutelar e também pelos técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2025/10/941, de 20 de outubro de 2025, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Umuarama, 26 de novembro de 2025.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Município de Umuarama

1



